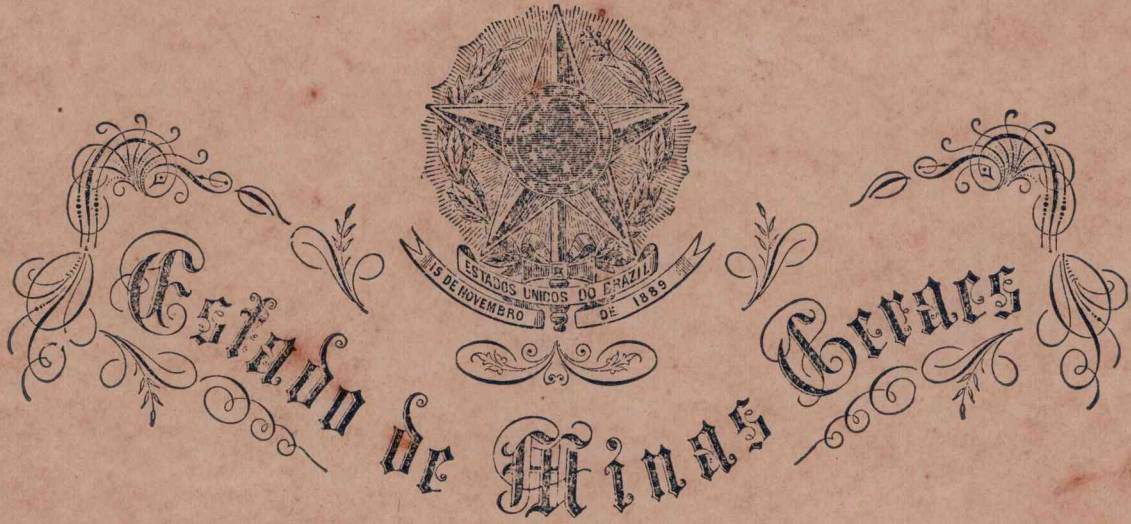


1925

53401322



COMARCA

do RIO NOVO

JUIZO DE DIREITO

CARTORIO DO 1º OFFICIO E REGISTRO DE IMOVEIS

Serventuário vitalício

Carmo Gama

Inventário

de  
Domingos Arriboletti

AUTUAÇÃO

Anno do nascimento de N. S. Jesus Christo de mil novecentos e 25 aos 26 de fevereiro nesta Cidade do Rio Novo, em meu cartorio, no Forum, autuo a petição e procuração que seguem

Eu, José Joaquim do Carmo Gama, escrivão, a subscrevo e assigno.

José Joaquim do Carmo Gama

2  
D. Adm. Escrivão da 1ª Officina  
Rio Novo 26 de Fevereiro de 1925  
Fernandes Brito

Pago a  
Dr. Henrique  
Rff. 00  
F. Brito

Exmo. Snr. Dr. Juiz de Direito.

P. e L. a' concluidas,  
Rio Novo, 26 de 1925.



No dia 5 de fevereiro de corrente anno, falleceu no dis-  
tricto desta cidade Domingos Anniboletti, deixando viuva, filhos maiores  
e bens superiores a seis contos de reis (6.000\$000).

Ora, tornando-se necessario iniciar-se o inventario dos  
referidos bens, os herdeiros do mesmo espolio, devidamente representados  
requerem a V. Exc. a nomeação de um inventariante que apresente o titu-  
lo de herdeiros e faça as necessarias declarações, proseguindo-se nos  
demais termos do mesmo inventario.

Pede deferimento.

Rio Novo, 20 de fevereiro de 1925.

O advogado,

Henrique de Souza Andrad...

1º Traslado  
Procuração bas-  
tante que fazem  
Magdalena Gar-  
dinetti e seus filhos.

(Liv. 76; fls. 40.)

Saibam quantos este  
publico instrumento de pro-  
curação bastante vierem que,  
no anno do Nascimento de  
Nosso Senhor Jesus Christo,  
de mil novecentos e vinte  
e cinco, aos vinte de Fevereiro,  
nesta cidade do Rio Novo,  
em meu cartorio, no Forum,  
compareceram, como outorgan-  
tes, Dona Magdalena Gardi-  
netti e seus filhos, Jose Rufi-  
no de Macêdo casado com  
Carolina Iniboletti, Luiza In-  
iboletti e Assumpta Inibolet-  
ti, lavradores, residentes no  
districto desta cidade, reco-  
nhcidos pelos proprios de mim  
Tabellião e das testemunhas



no fim nomeadas e assignadas, minhas conhecidas, do que dou fe, e, perante as mesmas, pelos outorgantes foi dito que, pelo presente, nomeavam e constituíam seu bastante procurador o Doutor Henrique de Paula Andrade, advogado, residente nesta cidade, com poderes amplos e illimitados, especialmente para represental-os em todos os termos e actos do inventario e partilha dos bens de seu fallecido marido, sogro e pae, Domingos Aniboletti, podendo para isso prestar juramento, de inventariante, descrever bens, aceitar e impugnar dividas receber e dar quitacaõ e fazer tudo mais que for necessario em bem dos outorgantes, inclusive substabelecer esta. Assim o disseram

~~J. Martins~~

4

do que dou fe', e me pediram  
este instrumento que fiz,  
li para todos e, sendo accei-  
to, assignam o outorgan-  
te, assignando a rego dos  
outorgantes, por não sabe-  
rem ler nem escrever, Gus-  
tavo da Silva Ferraz com  
as testemunhas Clovis Dias  
e Eutarico Cyrillo Lopes,  
perante mim, Jose Joa-  
quim do Carmo Gama, Ta-  
bellião, o escrevi e assigno  
em publico e raso. (Está-  
va o signal publico). Jose  
Joachim do Carmo Gama -  
Jose Rufino de Macedo -  
Gustavo da Silva Ferraz -  
Clovis Dias - Eutarico Cyrillo  
Lopes. Eu, Dalva do Carmo  
Gama, escrevente firmamen-  
tada, o escrevi. In. Joa-  
quim do Carmo Gama, Tabellião, inter-  
veniens in publico raso

In. testem. ~~J. Martins~~  
Jose Joa-  
quim do Carmo Gama



Concedido

Em 26 de Fevereiro de 1925  
fazo concessão ao Sr. M.  
Dr. J. J. de Almeida. Ocorrência,  
que goza de laudo favorável  
Concl.

360

Nomeio inventariante D. Magdalena  
Bardineti que, por seu procurador,  
deveu prestar o compromisso legal  
e fazer as declarações do estilo.

Rio Novo, 26-2-1925

J. Martini

Pela

Logomartini de Almeida.  
O. J. J. de Almeida

360

Culidas

Culidas em virtude de  
Dr. Henrique de Paula Andrade  
do despacho supra.

3.600

Rio Novo, 26 de Fevereiro de 1925

O. J. J. de Almeida







Vallecimento e

Titulo de herdeiro

nos vinte e seis de Fevereiro de  
mil novecentos e vinte e cinco,  
neste cidade de Rio Novo, no  
Forum, perante o Juiz de Direito,  
Dr. Francisco Martins de Oliveira,  
com uizo unico, comparecem  
o Dr. Henrique de Paula Mendes  
e seu que o decupis Domingos  
Amibolatti falleu no dia  
cinco de corrente uny, seu testa-  
mento, deixando bens de valor supe-  
rir a seis contos e seis (6:000/000)

e  
D. Juza meira

D. Magdalena Bordinelli;

Filhos

- 1º Carolina Amibolatti, casada  
com Juiz Rufino de Almeida;
- 2º Luiza Amibolatti, solteira, maior  
de 21 annos;
- 3º Assumpta Amibolatti, solteira,  
maior de 21 annos, todos la-  
vadores residentes no districto

2.400

esta cidade, onde estão si-  
tuados os bairros de de crepus,  
que possuem no districto desta  
cidade, onde reside, com sede  
superior e superior, tendo sido  
concedido pelo regimento de com-  
municacao de bairros. De todos os  
opostos de bairros, que, tendo a  
actuação em forma, os seus  
Dr. José Joaquim de Lourenço,  
revisão, em 1925.

Francisco Martins de Oliveira  
Henrique de Sousa Andrade

### Conclusão

360  
Em vinte e oito de Junho de 1925  
foi concluido ao M. M. de Lourenço  
revisão. Dr. José Joaquim de Lourenço  
Cont. (off. de 1925)

Atem-se os interessados ao ou. collector  
estadual para discurer, dentro de 48  
horas, sobre as declarações de inventa-  
riante. Rio Novo, 3 de maio de 1925.

J. Martins





Centidos

Centifólio para utilização  
o Dr. Muniz e Paula  
Arduade para, pelos inte-  
usados, para a locação.

Móveis, 4 de Maio, 1925

~~Dr. José...~~

~~...~~

~~...~~

~~...~~

~~...~~

~~...~~

~~...~~

~~...~~

~~...~~

~~...~~

~~...~~

~~...~~

~~...~~





Exmo. Snr. DR. Juiz de Direito.

Ouvindo os interessados e, accorrido este,  
tome-se o compromisso de louvar.

Rio Novo, 5-9-25.

J. Martins



Achando-se em phase de louvação, o inventario dos bens deixados pelo finado Domingos Anniboletti, os interessados no mesmo inventario, indicam e approvam para louvado que proceda a avaliação desses bens, o SnR. Jose Candido Rodrigues, residente no districto da cidade, o qual juntamente com o judicial indicado ou designado, funcionará no feito, independente de intimação, prestado o respectivo compromisso, na forma da lei.

Pede deferimento

e  
juntada.

Rio Novo, 4 de março de 1925.

O advogado,

Henrique de Paula Andrade

Concordo com a indicação do Louvado  
Rio Novo 5 de Março de 1925  
Fernandes (Collector)



Exmo. Sr. Dr. J. de P. de P.

Requerido a intervir  
na causa de nº 1000  
de 1925  
em 1925

Requerido

certifico que intervi  
para prestar juramento  
e cumprir o dever,

João de Deus

Niterói, 5 de Maio de 1925

Dr. João de Deus

3.600

Leas de 1925

Junta

Em 4 de Maio de 1925

1925

Requerido a intervir

Requerido a intervir  
na causa de nº 1000  
de 1925  
em 1925





Juramento do louvado

Por cinco de Maio de mil  
novecentos e vinte e cinco, nesta  
cidade de Rio Novo, no Forum,  
presente o juiz de Direito Dr. Fran-  
cisco Martins de Oliveira, cummiso  
recusado, compareceu o louvado  
indicado e approved José  
Candido Rodrigues e o juiz lhe  
depois o juramento legal, re-  
conhecendo-o de bom e fielmente  
desempunha o mencionado con-  
go no inventario de Francisco  
Acribobelli, sendo do seu ma-  
teria. Acerto o juramento,  
reconhecendo o juiz tomar este termo,  
que vos por cento o referido.  
Dr. juiz de Direito de Confiança,  
recusado, vem:

Francisco Martins de Oliveira  
José Candido Rodrigues

2.400

bonaventura

360

Em respeito ao termo  
no caso em questão  
m. de. Salvador e Recife,  
Ord. J. J. de Barros  
Cruz.

Registrado e designado o avaliador judicial,  
proceda-se à descrição e avaliação das  
bens. E, para esta diligência designe-se  
dia 11 do corrente, sciencias o procurador  
dos interessados e os leiloadores. Vale a escritura  
que diz 11. Rio Novo, 5-3-925.

F. Martins

Pata

360

Procurador judicial  
Ord. J. J. de Barros

Luiz

600

Stolltoni

San impu

Obstaculo

Inscrito a folhas 2 do livro proprio sob o n.º 37. Collecção  
na Estadaoal de Rio Novo 5 de Março de 1925. Descrições

Clóvis Dias

Pata

Logo un furore unguis.  
Oho. J. J. J. de Baumfau

360

Quia

Top. T. T. T. T. T.

Rionno, 6-3-25

Oho. Baumfau

600

Distribuido a los Capitales Germanos  
Balthazar de Freitas

Rio Novo, 6 de Mayo de 1925.

Oho. Joao Fernandes Pinto

Pata

Logo un furore unguis.  
Oho. J. J. J. de Baumfau

360

Arctidos

Centipio que multiplicari  
o arctidos Cog. seu cum de  
una desfructos.

360

Rio Novo, 7 de Mayo de 1925

Oho. Joao Fernandes de Baumfau

Cuidado

10.800

Contipio en intimo a  
D. Henrique de Paula Mendes  
e as louvores para a diligencia  
realizada e executada.

Aviãno, 9 de Maio de 1925  
Dr. Joaquim Corrêa

# Acto Descrição e arrolação

Aos onze de Março de  
 mil novecentos e vinte  
 e cinco, nesta cidade do  
 Rio de Janeiro, no fórum, pre-  
 sente o juiz de Direito  
 Dr. Francisco Martins de  
 Oliveira, com emprega-  
 dos, e presentes tambem  
 o procurador dos interessados  
 Dr. Theuzio de Paula  
 Andrade e os membros  
 Capiteo Germano Bal-  
 thazar de Freitas e Juiz  
 Cordeiro Rodrigues, pelo  
 inventariante, por seu  
 procurador, foram des-  
 criptos e pelo laudo en-  
 vido os bens referentes do  
 capital de Domingos An-  
 ribolletti, situados no  
 districto desta cidade  
 do Rio de Janeiro:

## Indicações

Tres a meio alqueires  
de terras, sendo tres para  
cultura a meio para  
café, mais ou menos,  
a conto de seis o alqueire,  
sendo por tres centos e  
3:500/000 quinhentos mil réis.

Uma casa de rendimento,  
coberta de telhas, asso-  
alhada, por um cento

1:000/000 de seis. Uma pequena  
casa, no terreno, asso-  
alhada e coberta de telhas,  
rendimento de rendimento

por Proprietário e Meião,  
300/000 por terrenos mil réis.

Uma terra, no terreno,  
por oitocentos mil

800/000 réis. Um moribundo  
de rodagem por terrenos

200/000 mil réis. Dois mil  
pis de café, mais ou  
menos, achados a  
mil réis o pé, mais com

contos de reis. Cui-  
 conta a saber de capi,  
 a trinta mil reis,  
 um conto - quinhentos  
 mil reis. Esses seis  
 rios situados no dis-  
 trito desta cidade, na  
 freguesia de Congonhas e  
 conjuntamente com  
 José Cândido Rodrigues,  
 José António de Paiva,  
 Pedro de Faria  
 José Lopes e outros, su-  
 do os seus herdeiros per  
 compra a Ernesto José  
 de Almeida. De todo isso  
 expressamente auto, que, lido  
 e achado conforme, vos  
 assignado. Eu, José Joaquim  
 de Albuquerque, juiz de fora.  
 Francisco Martins de Almeida  
 Henrique de Paula Andrade  
 José Cândido Rodrigues  
 Germano Baethagos de Freitas

2:000/000

1:500/000

A. 6.000  
 2.200  
 8.700

2400

Relatório final

Em respeito ao auto n.º 10,  
pela autoridade, por me  
perceberem, foi dito que  
havia de ser a decupação e a  
licença todos os bens do repolho  
e do milho Amubolli e,  
em nome e sob a pena de  
lei, se comprometteria a  
trazer o preço, por o preço de  
direito, todo e qualquer bem  
que por ventura lhe tenha  
recapado a decupação. De  
tudo isso não temo que, não  
achado conforme, vir a ser  
em, que seja de bom proveito,  
nem de mais.

Francisco Martins de Oliveira  
Pereira de Faria Antão



Concursos

Em ordem de tempo de 1925 } 60  
foi concursos em m. n. de Dr.  
João de Brito, Sr. José Joaquim de  
Campos, irmão, irmão.

Contas.

Vista aos interessados e pelo prazo de  
Cinco dias e, depois, por 48 horas  
ao Collector Estadual.

Rio Novo, 11 de março de 1925,

J. Martins

Pate

Logar em favor de Campos } 60  
Dr. J. Joaquim de Campos

Vista

Ata de União de herdeiros } 60  
pelos interessados

Em favor de

Dr. Campos

Nota de plus antigo com a avaliação  
feita, em favor dos herdeiros filhos.

Rio Novo, 11 de março 1925

Plausível a Paul André

360

Dito

Logo an fura un fura  
Olt. J. J. de la Cruz

360

Sista

Arto de la Cruz

De supra

Olt. J. J. de la Cruz

Concordo com a descripção e valor dado

aos bens. Rio Novo 11 de Março de 1925

Jos. M. Fernandes (Collector)

Pato

360

Logo an fura un fura

Olt. J. J. de la Cruz

Concordo

360

Logo an fura un fura

com o m. l. do J. J. de la Cruz

Olt. J. J. de la Cruz

Concordo (applied)

Faz-se a liquidação do imposto a conta

707 contos. Rio Novo, 13-3-1925.

F. Martins

Pau

Comunidade em sua casa 36  
Jus. Olt. p.p. de beneficencia

Opera

to m. Cavalador

No num. 13-3-925

to Beneficencia

600  
accusui.  
3.600  
1.200  
10.800  
2400

Basita

do Exm. Sr. D. Juiz de Direito

juramentos 1,200

Sentença 13,200  
14,400

do Estado 5% 7,200

do Exm. Sr. D. Juiz de Direito 5% 7,200 14,400

do Exm. Sr. D. Juiz de Direito

Emolumentos 100,000

do Sr. Collector Estadual

Resposta impetição 13,200

do Estado 5% 6,600

do Sr. Collector 5% 6,600 13,200

do Sr. Escriva Clóvis Dias. Reali. Clóvis Dias

Certidão 2,400

130,000

transportar



Transparte	456,680
do Contador Partidor	
Distribuição, liquida e de conta	<u>22,000</u>
Somma	478,680

### Liquidação

Liquidação dos bens deixados  
pela finada Domingos Amari  
boliti, Montecarlo 9:300,000  
A saber:

Imoveis	7:800,000	
Moveis	1:500,000	9:300,000

Deduzem-se custas

Contadas 478,680

Calculadas 101,320 580,000

em parte partível 8:720,000

Dividido o monte partível  
acima em duas partes iguais  
cabe a vossa Dona Magda  
luna Bardizetti de sua  
meiação

4:360,000

Dividida a outra meia  
cabe da fallecida, entre seus  
tres filhos, depois de deduzi-  
dos os direitos de trans-  
missão causa mortis, de  
3% 130,800 de 10% adicionais  
13,080 e da taxa de viação  
1,500, sobre 4:360,000, cabe  
a cada um

1:404,873

Direitos

Direitos

De 3% 130,800

De 10% adicionais 13,080

Taxa de Viacao 1,500 145,380

O Partitor digo

Nio Wood, 13 de Março de 1925

O Partitor

Jacio Fernandes Pinto

Pata

360 Em quarenta e um furos em  
lugares. Ob. J. J. de Camargo

Conclusão

360 Em quinze furos concluídos  
com. u. h. de J. J. de Camargo  
Ob. J. J. de Camargo

Concl.

Vista aos interessados.

Pitões, 14-3-925.

J. Natun

Pata

360 Trabalho por ser realizado.  
Ob. J. J. de Camargo

Vista

Nota. Trabalho concluído

tra super

Ob. J. J. de Camargo

De acordo. Nota sobre a mesma

Pitões, 14-3-925

J. Natun

Pata

hoje em favor de...  
Obr. J. J. de...  
360

Vista

Abr. Co...  
360  
Obr. (Co...)

Nada reclama. Este pago o imposto  
Territorial. Rio Novo 14 de Março de 1925  
Jes. Fernandes (collector)

Pata

hoje em favor de...  
Obr. J. J. de...  
360

Conclusão

Em nome de...  
Obr. J. J. de...  
360  
Cust. (off. ...)

Sellado e preparado a conclusões.  
Rio Novo, 14-3-925.  
J. Martins



Pata

hoje em favor de...  
Obr. J. J. de...  
360

Car...  
10 Off...  
100



## Conclusão

360

Em deferência e acordo de 1925  
para conclusão ao m. n. do Dr.  
Jury de Brito. Obediente,

José Joaquim de Barros  
Cordeiro com 107.200

Vistos e etc...

Julgou por sentença a liquidação do supradito  
de fls 16, para que produza os effectos legais.  
Espece-se aqui para o pagamento de impostos, depois  
de publicada e intimação esta, na forma da lei.  
Custas pelo interessado. Rio Novo, 14 de março  
de 1925. Francisco Moutinho de Oliveira

## Pata

760

Logrou-se fazer intimações -

Ob. J. J. de Barros

## Cerrido

7200

Certifico que de sentença  
nup. n. 111111 do Dr. Moutinho  
de Paulo Moutinho e o Collector.

Rio Novo, 18 de Março de 1925

Ob. J. J. de Barros

360

## Justata

Em 29 de Abril de 1925  
pinto o cumprimento n. 87.

Ob. J. J. de Barros

2 quin 4800





Certifico que está pago  
imposto territorial

180.000

180.000

Pia Nova 28 de



Abri 1925  
João Fernandes

180.000

180.000

180.000

180.000

180.000

180.000

Receita Municipal de Pia Nova  
n.º 180.000 de 28 de Abril de 1925  
João Fernandes

Pia Nova  
28 de Abril de 1925  
João Fernandes

Conclusão

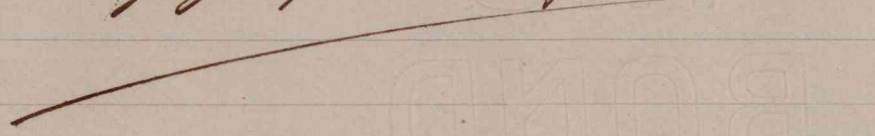
Em vinte e Nove de Abril  
de 1925 faço conclusões  
ao Sr. Dr. Augusto de Pinho  
Dr. Joaquim de Albuquerque  
J. J. do Carmo Gama



RIO  
BOND

B 2200  
360  
2

Junta  
En ouy el mayo de 1926  
punto a peticoes en refer  
Dr. J. J. de Comfance



Exmo. Snr. Dr. Juiz de Direito.

No auto, com o seu  
Rui de 1936.  


Dizem Magdalena Bardinetti, José Rufino de Macedo, por si e por sua mulher Carolina Anniboletti, Luiza e Assumpta Anniboletti, únicos herdeiros e interessados no inventário de Domingos Anniboletti, fallecido no districto desta cidade, todos maiores, concordando na partilha dos bens descriptos e inventados, veem á presença de V. Exc. requerer que a mencionada partilha seja approvada e homologada por sentença desse juizo.

Os bens inventariados foram avaliados em nove contos e trezentos mil reis, (9:300\$000) entre moveis e immoveis. As custas foram pagas pelos interessados, de modo que não se separará bens para esse pagamento, em tempo effectuado.

Assim, sendo o monte partivel .....9:300\$000  
á viuva inventariante tocara, em meiação, .....4:650\$000  
e á cada herdeiro, filho em numero de 3 ..... 1:550\$000.

Para pagamento da viuva D. Magdalena Bardinetti, teremos:

Na casa de residencia, avaliada por um conto de  
reis (1:000\$000), somente ..... 400\$000  
Na tulha, avaliada por oitocentos mil reis, ..... 350\$000  
No moinho de rodizio, avaliado por duzentos mil  
reis, somente ..... 80\$000  
Nos tres e meio alqueires de terra, sendo tres  
de cultura e meio de café, avaliados a um conto  
de reis o alqueire, somente ..... 1:750\$000

Transporte .....	2:580\$000
Nas dois mil pés de café,avaliados a um mil reis,cada pé,somente mil .....	1:000\$000
Nas 50 arrobas de café,avaliadas á trinta mil reis a arroba,somente .....	<u>1:069\$998</u>
Total dessa meiação .....	<b>4:650\$000</b>

Pagamento ao herdeiro José Rufino de Macedo,casado com D.Carolina Anniboletti:

Na casa de residencia,avaliada por um conto de reis,somente .....	200\$000
Na tulha,avaliada por duzentos mil reis,digo,avaliada por oitocentos mil reis .....	150\$000
No moinho de rodizio,avaliado por duzentos mil reis,somente .....	40\$000
Nos 2.000 pés de café,avaliados a 1\$ o pé .	333\$333
Nos tres e meio alq. de terra,sendo 3 de cultura e meio de cafe,avaliados a um conto de reis,cada alqueire,somente .....	583\$333
Nas 50 arrobas de café,avaliadas a 30\$000 a arroba,somente .....	143\$334
Na casa do terreiro,avaliada por 300\$000	100\$000
Total desse quinhão .....	<b>1:550\$000</b>

Iguaes quinhões aos herdeiros Luiza e Assumpta Anniboletti.

Assim combinados pedem que o respectivo termo seja assignado e homologada esta.

Pedem deferimento e Juntada aos autos de inventario.

*Henrique Santa Rudeira*  
advogado.

1º OFFICIO E REGISTRO GERAL  
RIO NOVO — MINAS

Termo de ratificação

Nos ouço de Mauro de mil reiscentos e vinte e seis, nesta cidade do Rio novo, no Fórum, perante o juiz de Direito Dr. Francisco Martins de Oliveira, com ouço reunido, compareceu o Dr. Henrique de Paula Andrade e disse que, por todos os interessados no inventário dos bens deixados por Lourenço Amibotetti, ratificasse a partilha arrojada feita pelos mesmos e constante da petição reba, para que produzisse todos os seus efeitos legais, após a respectiva homologação requerida. De tudo tomou o presente, que, lido e achado conforme, vai arrojado. Eu, juiz signifiquei e assim conformo, assim procedo:

Francisco Martins de Oliveira

Henrique de Paula Andrade

2400

360

Cochabamba

La orden de pagos de 1926  
fue recibida en las m. h.  
de las aduanas.

Oto. J. J. de la Cruz

Cmb.

Cantados, sellados e preparados con  
prueba de pago de impuestos  
real, Cochabamba.

Rio Toro, 21-3-26

J. Mactui

Pate

460

Legajo de recibos.

Oto. J. J. de la Cruz

Qui

Mr. Cantados.

ha ut supra

Oto. Carmona

600

Acc. Pofano

Cochabamba



Conta

Al Estado:

Da sentença do Sr. J. J. de Direito 6,600

Das expensas do Sr. Collector 4,800

Sellos 5 folhas e vias 1,600 x 13,000

Al Sr. J. J. de Direito

Da sentença x 6,600

Al Sr. Collector Estadual

Das expensas Reali de A. Henriquez <sup>J. Fernandes</sup> x 4,800

Al Sr. Escrivão José Joaquim Sobasmo Jaria

Termos de 360 5,040

Termo de 2400 2,400

Intimações 7,200

Juizas 5,400

Custas á acci. 10,000 x 30,040

Al Sr. Official João Berqueisa Recife

Da Lei 884 <sup>J. Capim</sup> 6,000

Al Contador

Reali de A. Henriquez

Conta <sup>Fernandes</sup> 6,000

Summa R\$ 66,440

Recife Novo, 11 de março de 1926.

O Contador

João Fernandes Pinto





Handwritten text at the top of the page, including a date and a name, which is mostly illegible due to fading.

A large block of handwritten text in the middle of the page, containing several lines of cursive script that are difficult to decipher.

Handwritten text in the lower middle section of the page, appearing as a separate paragraph or entry.

Handwritten text at the bottom of the page, including what appears to be a signature or a final note.